

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.338/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ONG (Projeto Social Vila América Esporte Clube)**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, inscrita no CNPJ sob o nº.: 22.107.077/0001-06, estabelecido na Av. Anhanguera, nº.: 119, Vila América, CEP nº.: 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **ONG** fica assegurado todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

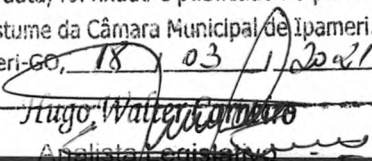
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém, revogando a Lei Municipal nº.: 395/90.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2021.



JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 18/03/2021



Hugo Walter Corrêa
Analista Legislativo